



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES (CE-NUFIP-LICITAÇÕES)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 25/2024- JFCE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob n°. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa, **nos termos da Portaria n° 55/2023**, da Direção do Foro - JFCE, nos termos do que dispõem a Lei Federal n.º 14.133/2021, com o Decreto Federal 11.246/2022, Decreto Federal 11.462/2023, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/15, IN/SEGES/ME 73/2022 e suas alterações resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico n.º. 90030/2024 – RP, Processo Administrativo n.º. 0001609-94.2024.4.05.7600**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

<b>Empresa:</b> EB DISTRIBUIDORA LTDA		<b>CNPJ:</b> 53.254.670/0001-09
<b>Endereço:</b> Rua Jose Abreu Pitta Pinheiro n° 211 - Bairro.: Gererau Cep.: 61.884-412 - ITAITINGA/CE		
<b>Telefone:</b> (85) 4042 9150 / (85) 98544 2396		<b>e-mail:</b> comercial@bacarindistribuidora.com.br
<b>Representante:</b> Francisco Fabio Alves Ribeiro		
<b>CPF:</b> 756.446.493-34	<b>RG:</b> 2001010484875 SSPD/CE	<b>e-mail:</b> comercial@bacarindistribuidora.com.br

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

ITEM	UNID	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----	-------	----------------------------	----------------	-------------

1	Frasco 1 litro	3.000	LIMPA FACIL/KAÇAN	<p>Água sanitária. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Teor cloro ativo: varia de 2 a 2,5%, cor incolor. Embalagem do produto em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante, o material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade. Com validade no mínimo de 05 meses, a partir da data da entrega. Ponto referencial de oferta: BRILUX, MARILUX ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 1 litro.. CÓDIGO – 299605</p>	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
---	-------------------	-------	----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------

2	Bombona 5 litros	180	AUDAX GOLD / AUDAX QUIMICA	<p>Removedor superconcentrado para remoção de cera, gorduras e impermeabilizantes de piso em geral.</p> <p>OBSERVAÇÕES: Bombona de 5 litros. Embalagem do produto em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante. Com validade no mínimo de 20 meses, a partir da data da entrega.</p> <p>Embalagem do produto acondicionado em caixa de papelão. Ponto referencial de oferta: BECKER ou outro de qualidade equivalente ou superior. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade. CÓDIGO-2592988</p>	R\$ 42,95	R\$ 7.731,00
3	Caixa ou sachê de 500g	600	LUME/LUME	<p>Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável.</p> <p>OBSERVAÇÕES: prazo de validade no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.</p> <p>sustentável. Embalagem do produto acondicionado em caixa de papelão ou saco plástico. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade. CÓDIGO-324827</p>	R\$ 1,40	R\$ 840,00

5	Frasco de 500 ml	600	LIMPA FACIL/KAÇAN	<p>Detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma: neutro, características adicionais: concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico: líquido viscoso.</p> <p>OBSERVAÇÕES: Embalagem do produto em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante. Com validade no mínimo de 18 meses, a partir da data da entrega. Ponto referencial de oferta: LIMPOL ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior. Preferencialmente concentrado, frasco 500ml. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade. CÓDIGO – 303276</p>	R\$ 1,28	R\$ 768,00
---	------------------	-----	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

10	Cento	600	SUPERA PLASTICOS / SUPERA PLASTICOS	Saco plástico lixo, capacidade: 20L, cor: preta, características adicionais: resistente. OBSERVAÇÕES: Embalagem do produto em saco, contendo 10 (dez) pacotes com 100 unidades. Capacidade 20 litros, preferencialmente cor AZUL, contendo CNPJ do fabricante. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade CÓDIGO – 355268	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
14 (cota principal)	Caixa ou fardo plástico com 4.800 folhas	1.875	ECOPEL / BACARIN	Toalha de papel interfolhado, 2 dobras branco de primeira qualidade, não recicláveis, macio, de alta absorção preferencialmente calandrado. OBSERVAÇÕES: embalagem caixa ou plástico, contendo 4.800 folhas. Dimensões máximas: 20cm x 21cm. Ponto referencial de oferta: ECOPEL, LIZ ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior. Com prazo de validade no mínimo de 18 meses, a partir da data de entrega. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade. CÓDIGO - 436328	R\$ 38,50	R\$ 72.187,50

20	Bombona de 5 litros	600	ESANZ/ EDUARDO MARTINS	Sabonete líquido perolado, aspecto físico líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais pronto uso, aroma suave. OBSERVAÇÕES: o referido tem que ser cremoso, perolizado e ph neutro. Embalagem do produto acondicionada em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante. Ponto referencial de oferta: ETEZUS ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior. Com prazo de validade no mínimo de 18 meses, a partir da data da entrega. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade. CÓDIGO - 253197	R\$ 13,19	R\$ 7.914,00
24	Unid	200	BETTANIN / SUPER PRO BETTANIN	Dispenser de papel toalha interfolha branco para fixação em parede, com kit para fixação; medidas 25 cm x 30 cm x 13 cm. Admite-se variações nas de medidas de +/- 5 cm, material plástico de alto impacto. CÓDIGO - 469569	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 101.082,50</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.1.1. A validade do registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, a pedido do fornecedor, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto na Portaria nº 6.432/2018, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**3.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.4.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.4.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3.4.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.4.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.5** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **3.4.1, 3.4.2,**

**3.4.3 e 3.4.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.5.1.** por razão de interesse público; ou

**3.5.2.** a pedido do fornecedor.

**3.6.** Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**4.1.** As quantidades previstas dos itens registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas nos termos do artigo 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES**

**Será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes, observadas as condições e limites previstos no Art. 82, da Lei 14.133/2021.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Serão observadas na vigência desta ata as penalidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Serão observadas na vigência desta ata as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à unidade demandante (Setor de Almojarifado), telefone (85) 3521 2726.

**8.2.** O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

**8.3.** O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

**8.4.** A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do



recebimento do e-mail.

## CLÁUSULA NONA - DO CADASTRO DE RESERVA

**9.1.** Os fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, poderão ser incluídos no **Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 01)**, conforme previsto no instrumento convocatório da licitação (item 09 do edital), na ordem estipulada pelo art. 18, do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

**9.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**9.3.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**9.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**9.4.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**9.4.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, *data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FABIO ALVES RIBEIRO, Representante Legal**, em 06/12/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMINIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 06/12/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDILNAR RIBEIRO MENDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA (AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO, VICE-DIRETOR DO FORO**, em 10/12/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4744086** e o código CRC **EA493BD5**.

0001609-94.2024.4.05.7600

4744086v11